



**Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência –
PIBID/UFDPAR**

EDITAL 18/2022/PREG/UFDPAR, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E DISCENTES VOLUNTÁRIOS
PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA-PIBID/UFDPAR EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES
Nº23/2022**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID/UFDPAR e em consonância com a PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 23/2022/CAPES, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de discentes de iniciação à docência dos Subprojetos nas áreas de Pedagogia, Biologia e Matemática, coordenados pelas licenciaturas em Pedagogia, Ciências Biológicas e Matemática, respectivamente, e que compõem o Projeto Institucional do PIBID/UFDPAR

1. Objeto

Selecionar discentes bolsistas e discentes voluntários para as atividades de iniciação à docência em escolas da Rede Pública de Educação Básica da cidade de Parnaíba dentro dos Subprojetos das licenciaturas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPAR no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID.

2. Do Programa PIBID

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013, Portaria Capes Nº 83/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.2 O PIBID/UFDPAR é um programa que visa fortalecer a formação inicial dos professores em nível superior a partir da inserção de discentes dos seus cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, no cotidiano escolar da rede pública de educação, em regime de colaboração com escolas municipais e estaduais da cidade de Parnaíba, alicerçado na Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC).

2.3 O PIBID/UFDPAr oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia.

2.4 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, definidos nos Subprojetos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPAr ou em outros espaços formativos, envolvendo, em diferentes momentos, os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e voluntários e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/UFDPAr.

2.5 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), para discentes que tenham cursado até 60% da carga horária dos cursos de licenciatura inseridos no Programa PIBID.

2.6 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3 Das Definições

3.1 **Bolsista de iniciação à docência:** discente que ao ingressar no programa tenha concluído no máximo 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3.2 **Professor supervisor das escolas cadastradas:** docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3.3. **Coordenador de área:** professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3.4. **Coordenador institucional:** professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

4. Das vagas

4.1 O processo de seleção de discentes bolsistas e discentes voluntários seguirá a distribuição de vagas por subprojeto apresentada no QUADRO 1.

QUADRO 1: Distribuição de vagas para discentes bolsistas e para discentes voluntários por Subprojeto

Subprojeto	Cidade	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários	Cadastro de Reserva
Pedagogia	Parnaíba	48	12	Até 48
Ciências Biológicas	Parnaíba	24	06	Até 24
Matemática	Parnaíba	24	06	Até 48

Total de Vagas	96	18	Até 120
----------------	----	----	---------

4.2 Dos classificados em cada núcleo, os 24 primeiros terão direito à bolsa, os 6 subsequentes poderão participar como voluntários e os demais ficarão no cadastro de reserva dos Subprojetos.

4.3 Os voluntários deverão realizar todas as atividades estabelecidas nos subprojetos, inclusive deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da Capes, mantendo-os atualizados, para que possam ser utilizados para fins de comprovação dos requisitos de participação nos subprojetos.

4.4 A não aceitação das condições de voluntariado pelo discente classificado incorrerá na eliminação do candidato, não podendo o mesmo permanecer no cadastro de reserva.

4.5 A Prioridade na concessão das bolsas que por ventura ficarem vagas no decorrer do projeto, será para os voluntários seguindo a ordem de classificação desta seleção.

4.6 Cada núcleo de subprojeto é composto por 24 bolsistas e 6 voluntários, o núcleo só será confirmado se as vagas forem totalmente preenchidas.

4.7 A Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr poderá promover alterações e/ou reabertura deste edital caso algum dos núcleos não se complete.

5. Do cronograma

O processo de seleção dos discentes bolsistas e de voluntários seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: Cronograma de Seleção

DATAS	ETAPAS
21/09 a 04/10	Inscrição por formulário eletrônico, envio de documentos
05/10	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
06/10	Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições.
07/10	Homologação das inscrições
10 a 17/10	Entrevistas dos Candidatos
18/10	Divulgação do resultado parcial
19/10	Interposição de recursos contrário ao resultado parcial
21/10	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e homologação do resultado final
Novembro/2022	Previsão para início das atividades.

6. Das atribuições

O discente bolsista e o discente voluntario de Iniciação à Docência (PIBID/UFDPAr) deverão cumprir com as normas do Programa previstas na PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 23/2022/CAPES e desempenhar atividades conforme Plano de

Trabalho do discente, previstas no Projeto Institucional e respectivo Subprojeto para o qual for selecionado.

7. Dos critérios para a participação

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES

V - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Parágrafo primeiro - O discente que possuir vínculo empregatício ou que estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Parágrafo segundo - Não é permitido receber bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa ou benefício semelhante de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a discentes comprovadamente carentes ou bolsa Prouni.

8. Das atividades e deveres dos discentes PIBID

8.1 Os discentes de iniciação à docência terão sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no núcleo para o qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas e pelos voluntários, ora sob a orientação dos professores supervisores, nas escolas da rede pública de educação básica, ora assistidos pelos coordenadores nas suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade.

8.2 Os discentes deverão dispor de no mínimo 08 horas semanais para dedicar-se às atividades do subprojeto, com distribuição entre escola, universidade e outros espaços a serem definidos pelo respectivo coordenador de área, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente no seu curso de licenciatura.

8.3 São deveres dos discentes de iniciação à docência:

a) participar das atividades definidas pelo subprojeto;

b) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

c) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto de acordo com as orientações do Coordenador de área e do Supervisor da escola.

d) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos na área de educação e no Encontro dos Programas de Iniciação à Docência-EPID da UFDPAr;

e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBD/UFDPAr definidas pela Capes;
 - g) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
 - h) assinar termo de desligamento do Subprojeto, quando couber.
- Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Do processo de seleção dos candidatos

9.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBD/UFDPAr.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

9.3 Serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a) o discente com maior idade;
- b) o discente com maior nota na entrevista.
- c) o discente com maior IRA, exceto para os discentes cursando o primeiro período do Curso;
- d) o discente melhor classificado nas chamadas do SISU 2022, exclusivo para candidatos cursando o primeiro período do Curso, considerando a chamada regular e a classificação da lista de espera, da forma que segue:

1º Melhor Classificado na AA-6;

2º Melhor Classificado na AA-5;

3º Melhor Classificado na AA-2;

4º Melhor Classificado na AA-8;

5º Melhor Classificado na AA-7;

6º Melhor Classificado na AA-1;

7º Melhor Classificado na AA-3;

8º Melhor Classificado na AC;

9.4 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico ufdpar.pibid@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 5 deste Edital.

9.5 Os resultados finais serão divulgados nos sites ufpi.br/ufdpar e <https://www.pibidufdpar.com/>

10. Das disposições finais

10.1 É vedada a inscrição em mais de um Edital de seleção dos Programas de Iniciação à Docência (PIBID e RP).

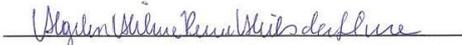
10.2 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou discentes entre subprojetos.

10.3 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção do Programa PIBID devem declarar conhecer e atender à todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se à elas.

10.4 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais 06 meses a critério da Coordenação Institucional do PIBD/UFDPAr.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPAr em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto envolvido e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFDPAr.

Parnaíba (PI), 19 de setembro de 2022



Profa. Dra. Algeless Milka Pereira Meireles da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFDPAr



Profa. Dra. Maria Rejane Lima Brandim
Coordenadora Institucional do Programa PIBID – UFDPAr



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO A – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Ciências Biológicas
Subprojeto	Biologia
Coordenador de Área	Profa. Dra. Georgia de Sousa Tavares
Contato eletrônico	pibidbiologia.ufdpar@gmail.com
Nº de vagas	24 vagas para bolsistas, 06 vagas para voluntários e até 24 vagas para cadastro de reserva
Valor da bolsa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Ciências Biológicas será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

I) Entrevista

II) IRA

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://forms.gle/4d9KJ2jeeDCbw6Uw8> anexando, em PDF, os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade

b) CPF

c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto discentes do primeiro período

d) Atestado de matrícula (exclusivo para discentes do primeiro período)

e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)

h) Carta de Motivação;

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Entrevista: valendo de 0 a 100 (com peso 6). A entrevista será realizada com base na Carta de Motivação do candidato.

b) IRA: (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NE \times 6 + NI \times 4}{10}$$

NF: Nota Final

NCM: Nota da Entrevista

NI: Nota IRA

2.5 Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da análise da entrevista, que terá valor de 0 a 100.

2.6 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.7 Distribuição das vagas no Subprojeto de Ciências Biológicas:

Quadro 03

Período Letivo	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários	Cadastro de Reserva
1	5	06	24
2	5		
3	5		
4	5		
5	4		
Total	24	06	24

a) A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO B – MATEMATICA

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Matemática
Subprojeto	Matemática
Coordenador de Área	Prof. Dr. Francisco Carpegiani Medeiros Borges
Contato eletrônico	pibidmat.ufdpar@gmail.com
Nºde vagas	24 vagas para bolsistas, 06 vagas para voluntários e até 48 vagas para cadastro de reserva
Valor da bolsa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Matemática será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

I) Entrevista

II) IRA

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://forms.gle/i5XWCmur3DtQtenE9> anexando, em PDF, os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade

b) CPF

c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto discentes do primeiro período

d) Atestado de matrícula (exclusivo para discentes do primeiro período)

e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)

h) Carta de Motivação;

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Entrevista: valendo de 0 a 100 (com peso 6). A entrevista será realizada com base na Carta de Motivação do candidato.

b) IRA: (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NE \times 6 + NI \times 4}{10}$$

NF: Nota Final

NCM: Nota da Entrevista

NI: Nota IRA

2.5 Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da análise da entrevista, que terá valor de 0 a 100.

2.6 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.7 Distribuição das vagas no Subprojeto de Matemática:

Quadro 04

Período Letivo	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários	Cadastro de Reserva
1	5	06	48
2	5		
3	5		
4	5		
5	4		
Total	24	06	48

a) A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

ANEXO C – Pedagogia

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Pedagogia
Subprojeto	Pedagogia
Coordenador de Área	Prof ^a . Dra Cloris Violeta Alves Lopes Profa. Dra. Francisca Maria de Sousa
Contato eletrônico	pibidpedagogia.ufdpar@gmail.com
Nº de vagas	48 vagas para bolsistas, 12 vagas para voluntários e até 48 vagas para cadastro de reserva
Valor da bolsa	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Pedagogia será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

I) Entrevista

II) IRA

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://forms.gle/pnbYKR7bavJjci1f6> anexando, em PDF, os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade

b) CPF

c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto discentes do primeiro período

d) Atestado de matrícula (exclusivo para discentes do primeiro período)

e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.

g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)

h) Carta de Motivação;

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Entrevista: valendo de 0 a 100 (com peso 6). A entrevista será realizada com base na Carta de Motivação do candidato.

b) IRA: (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NE \times 6 + NI \times 4}{10}$$

NF: Nota Final

NCM: Nota da Entrevista

NI: Nota IRA

2.5 Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da análise da entrevista, que terá valor de 0 a 100.

2.6 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.

2.7 Distribuição das vagas no Subprojeto de Pedagogia:

Quadro 05

Período de Ingresso	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários	Cadastro de Reserva
Todos Anteriores a 2021.1	8	12	48
2021.1	20		
2022.1	20		
Total	48	12	48

a) A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.



Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPAr

**ANEXO D - MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA OS CANDIDATOS À
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Carta de Motivação neste Edital trata-se de um texto dissertativo no qual o autor apresenta suas motivações de participação no Programa PIBID e o seu conhecimento sobre as questões ligadas à formação de professores e ao fazer pedagógico na área do subprojeto para o qual está se candidatando, demonstrando sua capacidade de analisar criticamente essas questões. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e deve ter no mínimo uma lauda e meia e no máximo três laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5. Para os discentes do primeiro período a Carta de Motivação deve ter 03 laudas completas. Para todos os candidatos a Carta de Motivação deve estar de acordo com a estrutura descrita abaixo:

CAPA (não conta como lauda):

- a) Nome do candidato
- b) Título (CARTA DE MOTIVAÇÃO)
- c) Local
- d) Ano

CORPO DO TEXTO

1. Formação

Discorrer sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais se identifica, o que motivou a escolha do curso, etc.

2. Conhecimento do Programa PIBID

Descrever o que é o Programa PIBID e seus objetivos, quais os fatores que motivaram a participar do processo de seleção e quais são as principais expectativas em relação ao Programa.

3. Formação de Professores e o fazer pedagógico

Discorra sobre a formação de professores e o fazer pedagógico, especificamente no contexto da escola pública, relacionando também ao seu Curso de licenciatura e analise a importância do Programa PIBID nesse processo de formação.

4. Apresentação de seu perfil e contribuições às atividades do Programa

Discorrer acerca de suas habilidades, demonstrando razões que levem a sua seleção para a vaga pleiteada e evidenciando sua atuação nas atividades do programa.